

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA IPEA/PNPD Nº 054/2010 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPd.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no projeto “Pesquisa Avaliativa do Programa Arte Cultura e Cidadania – Cultura Viva”.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas 17 (dezessete) bolsas, com duração prevista conforme a seguir:

Candidatos	Duração
Candidato 1 a 7	6 (seis) meses
Candidato 8 a 17	4 (quatro) meses

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Candidatos 1 a 4 – Assistente de Pesquisa I (Graduado)

- 3.1.1 Nível Superior em qualquer área do conhecimento;
- 3.1.2 Experiência em software Access, Excel e manuseio de softwares estatísticos;
- 3.1.3 Atuação em projeto de pesquisa;
- 3.1.4 Disponibilidade de atuação presencial em Brasília/DF;

3.2 Candidatos 5 a 7 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

- 3.2.1 Mestre em qualquer área do conhecimento;
- 3.2.2 Experiência na aplicação do método de Grupo Focal;
- 3.2.3 Apresentar projeto conforme o item 3 do Regulamento.
- 3.2.4 Disponibilidade de atuação presencial em Brasília/DF;

3.3 Candidatos 8 a 17 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) ou Doutor

- 3.3.1 Mestre ou doutor em qualquer área do conhecimento;
- 3.3.2 Experiência em pesquisa de campo para avaliação de políticas sociais;

- 3.3.3 Experiência na análise de projetos sociais;
- 3.3.4 Experiência em Pesquisa aplicada;
- 3.3.5 Experiência em metodologias de análise qualitativas;
- 3.3.6 Apresentar projeto conforme o item 3 do Regulamento.

3.4. Todos os candidatos:

- 3.4.1 Não possuir bolsa de outra instituição.
- 3.4.2. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;
- 3.4.3 Não ter recebido bolsa IPEA na modalidade oferecida por período igual ou superior a 12 (doze) meses.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando a proposta de projeto, se for o caso, e o currículo ou informando endereço *lattes*.

Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a proposta de projeto.

5 – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	28 de junho de 2010.
Data limite para submissão das candidaturas	13 de julho de 2010.
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 23 de julho de 2010.
Início das bolsas	A partir de agosto de 2010.

6 – DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br e telefones 61 3315-5551/5495, referenciando-se ao número da Chamada.

7 – CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 25 de junho de 2010.

GEOVÁ PARENTE FARIAS

Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas na Portaria IPEA Nº 190, de 28 de maio de 2008, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descritos no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Resultados Esperados;
- d) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- e) Produtos esperados.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos requisitos constantes do item 3 e apresentar projeto, no modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Indicação da bolsa pretendida;
- c) Contextualização da inserção nos eixos temáticos do IPEA do projeto proposto;
- d) Objetivos gerais e específicos;
- e) Justificativa;
- f) Referencial teórico;
- g) Metodologia proposta;
- h) Atividades e cronogramas; e
- i) Resultados esperados.

4 – MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$
4	Assistente de Pesquisa I	1.500,00
3	Assistente de Pesquisa III (Mestre)	2.500,00
10	Assistente de Pesquisa III (Mestre) ou Doutor	2.500,00 ou 4.500,00 respectivamente

4.1 - Ao candidato selecionado que possuir vínculo com Instituição Pública, a modalidade de bolsa a ser implementada será de Pesquisador Visitante no valor de R\$ 2.000,00, se residente no Distrito Federal ou Rio de Janeiro, onde encontra-se situadas as unidades do IPEA, ou R\$ 3.800,00 para os candidatos residentes nos demais Estados.

4.1.1 - Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior aos indicados no item 4.1, prevalecerá a modalidade de menor valor.

4.1.2 – O candidato deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

5.1. Candidatos 1 a 4 – Assistente de Pesquisa I (Graduado)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Competência e experiência no uso de softwares	5
B	Atuação em projetos de pesquisa	3
C	Entrevistas (pode ser não presencial, efetuada a distância)	5

5.2 Candidatos 5 a 7 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Competência e experiência no uso do método de grupo focal	5
B	Coerência da proposta em face às diretrizes do Termo de Referência	3
C	Conhecimento da literatura nacional e internacional	3
D	Conhecimento e experiência em métodos qualitativos	2
E	Entrevistas (pode ser não presencial, efetuada a distância)	3

5.3 - Candidatos 8 a 17 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Competência e experiência no uso do método de pesquisa de campo e observação participante.	5
B	Coerência da proposta em face às diretrizes do Termo de Referência	3
C	Conhecimento da literatura nacional e internacional	3
D	Conhecimento e experiência em métodos qualitativos	2
E	Entrevistas (pode ser não presencial, efetuada a distância)	3

5.4 Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada.

6 – RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados, será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no **Diário Oficial da União**.

Todos os candidatos da presente Chamada tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos pareceristas.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, desde que esteja disponibilizado ao proponente o parecer do Comitê Julgador.

7.2 – O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após exame, encaminhará para deliberação final da Diretoria Colegiada do IPEA.

7.3 – Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no IPEA.

8 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 – O(A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2 - As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade a Portaria IPEA Nº 190, de 28 de maio de 2008, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto, quando for o caso;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade; e
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4 – Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade à atividades do projeto de pesquisa.

9 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Diretoria Colegiada do IPEA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou pelo coordenador caso o bolsista não apresente desenvolvimento condizente com o previsto no respectivo Termo de Referência e projeto aprovado.

10– PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11 – DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13 – ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III - EMENTAS DOS EIXOS TEMÁTICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. Título do Projeto:

Pesquisa avaliativa do Programa Arte Cultura e Cidadania- Cultura Viva

2. Propósito do Trabalho:

O Programa Arte Cultura e Cidadania _ Cultura Viva tem como objetivo primordial a realização de ações no campo cultural que garantam os direitos culturais e o fortalecimento das políticas culturais. As instituições que proporcionam acesso a bens simbólicos, a proteção da memória e a promoção da diversidade cultural são frágeis quando existem, são concentradas e desigualmente distribuídas no espaço regional e insuficiente para garantia de direitos culturais.

O Programa Cultura Viva é parte do Programa Mais Cultura, mas possui especificidades, sobretudo por ser voltado ao estímulo ao protagonismo das associações e grupos que desenvolvem ações culturais no âmbito das comunidades e da cultura popular. Em resumo, o programa visa criar condições para o pleno exercício da cidadania cultural.

O projeto tem como objetivo elaborar reflexão crítica e avaliativa a respeito do que foi realizado e dos desafios enfrentados pela Secretaria de Cidadania e Cultura (SCC), especialmente no desenvolvimento dos Pontos e Pontões de Cultura.

O Programa Arte, Educação e Cidadania - Cultura Viva tem por objetivo incentivar, preservar e promover a diversidade cultural brasileira, ao contemplar iniciativas culturais locais e populares que envolvam comunidades em atividades de arte, cultura, educação, cidadania e economia solidária. Com a missão de "des-esconder" o Brasil, reconhecer e reverenciar a cultura viva de seu povo", em 2004, a então Secretaria de Programas e Projetos Culturais (atualmente Secretaria de Cidadania Cultural) iniciou a implantação dos Pontos de Cultura, que são a expressão de uma parceria firmada entre Estado e sociedade civil. Por meio de edital público, os Pontos recebem recursos do Governo Federal para, assim, terem condições de potencializar seus trabalhos, seja na compra de instrumentos, figurinos, equipamentos multimídias, seja na contratação de profissionais para cursos e oficinas, produção de espetáculos e eventos culturais, entre outros. Além dos Pontos de Cultura, o Programa Cultura Viva é integrado por um conjunto de ações: Cultura Digital, Griô, Escola Viva e, mais recentemente, Cultura e Saúde. PONTOS DE CULTURA são entidades da sociedade civil que recebem apoio do MinC para desenvolver projetos voltados para a ampliação do acesso à cultura.

Além de Pontos de Cultura, o Programa Cultura Viva atua positivamente no incentivo à criação ou fortalecimento de REDES DE PONTOS DE CULTURA. Uma Rede é constituída por diversos Pontos de Cultura organizados em um conjunto por um estado ou município.

Os PONTÕES DE CULTURA são voltados para a consolidação e fortalecimento de potenciais Redes de Pontos de Cultura. Pontões de Cultura constituem elementos nodais da Rede, atuando principalmente na dinamização dos contatos entre os Pontos, com foco temático ou regional.

Foi realizada entre os anos de 2007 e 2009 extensa pesquisa junto ao universo de Pontos de Cultura, cujo resultado está registrado no livro “Cultura Viva – avaliação do programa arte educação e cidadania”, IPEA, Brasília, 2010.

A estratégia de avaliação previu desde seu primeiro momento um processo contínuo de pesquisas sobre os diversos componentes do programa. Dessa forma, dada a dinâmica e complexidade da “Cultura Viva”, que ampliou seu escopo de atuação e mudou suas estratégias de execução ao longo do seu desenvolvimento, dar-se-á a continuidade da pesquisa avaliativa, com focalização na avaliação dos Pontos de Cultura, tendo como finalidade oferecer subsídios para aperfeiçoamento do programa e de indicadores para o seu acompanhamento.

3. Atividades a serem desenvolvidas pelos Bolsistas:

3.1. Candidatos 1 a 4 – Assistente de Pesquisa I (Graduado)

- Organização de bases de dados organizada;
- Tabular e gerar tabelas, gráficos e figuras;
- Participar de reuniões de trabalho, eventos e outras atividades similares importantes para a consecução dos trabalhos.

3.2 Candidatos 5 a 7 – Assistente de Pesquisa III (Mestre)

- Participar de reuniões de trabalho, eventos e outras atividades similares importantes para a consecução dos trabalhos;
- Aplicar a metodologia do Grupo Focal;
- Elaboração de textos e relatórios;

3.3 Candidatos 8 a 17 – Assistente de Pesquisa III (Mestre) ou Doutor

- Participar e elaborar instrumentos e estratégias de pesquisa qualitativa;
- Realizar pesquisa de campo, entrevistas e aplicação de questionários.
- Participar da realização de estudos e levantamentos bibliográficos;
- Elaboração de textos e relatórios;

4. Resultados Esperados:

- Base de dados organizada;
- Tabulações a partir das necessidades da pesquisa;
- Relatório preliminar de pesquisa em co-autoria com o coordenador do projeto e demais participantes;
- Relatório final em co-autoria com o coordenador do projeto e demais participantes;
- Relatórios com os dados coletados na pesquisa;
- Relatórios de pesquisa de campo/etnográfica
- Relatórios da observação participante

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO**

MODELO DA CAPA

**IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNP**

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato:

Projeto/Pesquisa:

Chamada Pública Simplificada PNP n° ____/____

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) O projeto deverá constar os seguintes itens:
 - 1.1) Contextualização da proposta quanto à inserção nos eixos temáticos do IPEA
 - 1.2) Objetivo geral
 - 1.3) Objetivos específicos
 - 1.4) Justificativa
 - 1.5) Referencial teórico
 - 1.6) Metodologia proposta
 - 1.7) Atividade e cronogramas
 - 1.8) Resultados esperados
 - 1.9) Outras informações relevantes

IMPORTANTE:

A proposta de projeto deverá ser apresentado em no mínimo 2 páginas (Folha A4) e no máximo 6 páginas (incluindo a capa), com a seguinte formatação:

- a) Fonte Times New Roman
- b) Tamanho 12
- c) Espaçamento entre linhas de 1 ½
- d) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS EIXOS TEMÁTICOS

1. Inserção Internacional Soberana

Uma Nação, para entrar em rota sustentada de desenvolvimento, deve necessariamente dispor de autonomia elevada para decidir acerca de suas políticas internas e também daquelas que envolvem o relacionamento com outros países e povos do mundo. Para tanto, deve buscar independência e mobilidade econômica, financeira, política e cultural; ser capaz de fazer e refazer trajetórias, visando reverter processos antigos de inserção subordinada e desenhar sua própria história.

2. Macroeconomia para o Pleno Emprego

O movimento das forças de mercado, por si só, não é capaz de levar economias capitalistas a situações socialmente ótimas de emprego, geração e distribuição de renda. Desta maneira, o pleno emprego dos fatores produtivos (como a terra, o capital, o trabalho e o conhecimento) passa a ser interesse e objetivo coletivos, apenas possível por um manejo de políticas públicas que articule virtuosamente os diversos atores sociais em torno de um projeto de desenvolvimento nacional sustentável e incluyente.

3. Fortalecimento do Estado, das Instituições e da Democracia

Não existe experiência exitosa de desenvolvimento que tenha prescindido do Estado como ator estratégico nos processos nacionais de construção econômica, social e política. Paralelamente, por mais que as economias e alguns processos sociopolíticos estejam internacionalizados, importantes dimensões da vida social permanecem sob custódia das políticas nacionais, aprofundando a idéia de que o Estado-Nação é ainda a principal referência no que se refere à regulação das diversas dinâmicas que se desenrolam em seu espaço territorial. Sendo assim, é imprescindível refletir sobre os arranjos institucionais mais adequados para conjugar Estado, mercado e sociedade em torno de um modelo de desenvolvimento *incluyente, soberano e sustentável*, que seja a meta da Nação brasileira e o objetivo maior das políticas públicas.

4. Estruturas Tecnológica e Produtiva Avançadas e Regionalmente Articuladas

O entendimento de que o desenvolvimento de um país soberano não pode prescindir de uma estrutura produtivo-tecnológica avançada, traz como imperativo a valorização da pesquisa e desenvolvimento em C&T como elemento indispensável do desenvolvimento nacional. Por outro lado, a compreensão de que essa estratégia e estrutura a ser implementada deve ser regionalmente articulada faz com que temáticas ligadas à territorialização e regionalização do desenvolvimento adquiram centralidade na agenda pública. Por isso, esta dimensão do desenvolvimento abrange temas de organização produtiva e economia regional. Inclui ainda aspectos referentes à estrutura produtiva e à política de C&T, P&D, inovação e competitividade, como condicionantes de uma estratégia de desenvolvimento que reduza as desigualdades existentes no país.

5. Infra-Estrutura Econômica, Social e Urbana

A adequação da infra-estrutura e logística de base é uma dimensão fundamental do desenvolvimento nacional. Nela, tem destaque a atualização da matriz energética brasileira e a expansão adequada da infra-estrutura econômica e social do país, com destaque para a complementaridade entre habitação, saneamento e mobilidade. Todos os modais de transportes, fontes energéticas e telecomunicações – e as interconexões existentes entre tais dimensões – complementam o esquadro da infra-estrutura econômica e social necessária ao desenvolvimento nacional.

6. Proteção Social, Direitos e Geração de Oportunidades

No mundo contemporâneo, o avanço material das forças produtivas e o amadurecimento das instituições públicas e privadas, reforçam a idéia de que garantir direitos, promover a proteção social e gerar oportunidades de inclusão qualificada são não só objetivos teoricamente possíveis como condição necessária a qualquer projeto nacional de desenvolvimento. Visto este movimento em perspectiva histórica, percebe-se que a civilização ocidental constituiu um conjunto de parâmetros fundamentais de convívio e sociabilidade em torno dos quais passaram a se organizar certos direitos civis, políticos e sociais, balizadores da condição humana moderna. Condensados na idéia forte de cidadania, o acesso a este conjunto de direitos passa a operar como critério de demarcação para a inclusão ou exclusão populacional em cada país ou região, portanto, como critério de demarcação para se aferir o grau de desenvolvimento nacional em cada caso concreto.

7. Sustentabilidade Ambiental

A sustentabilidade ambiental é aqui afirmada como dimensão transversal inseparável das demais. Biomas de alta relevância devem ser alvo de proteção e de iniciativas estratégicas. O acesso à água potável e a condições sanitárias adequadas são ativos fundamentais na concepção de desenvolvimento que já se faz imperativa entre os povos do mundo. A conservação das bacias hidrográficas, portanto, deve ser compatibilizada com as atividades econômicas em geral e com os processos em curso de urbanização no mundo. A gestão da biodiversidade e da biotecnologia brasileira se converte igualmente em ativo econômico e político à inserção internacional soberana do país. Por fim, as mudanças climáticas e o fenômeno do aquecimento global devem receber atenção especial e tratamento prospectivo para que se conheçam seus alcances sobre os biomas e a própria humanidade, e para que se formulem políticas preventivas em tempo hábil.